

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de Junho de 2025

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7325

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.631 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7324)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45887/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMGOV Nº 0002/2025
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Gestor: Edson da Silva Janoário
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa especializada para confecção, reforma e instalação de toldos."
Valor: R\$ 3.666,66 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 35.633

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 35975/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAD N° 0004/2025
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Gestor Interino: Fernando Santos Moura
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Objeto: "Contratação de serviço de locação para o imóvel destinado ao Arquivo Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim."
Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.634

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 35.506, de 16 de maio de 2025 e do Processo Digital nº 44418/2025,

CONSIDERANDO a LOM 2021 e tendo em vista a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES Nº 01/2024, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES:

§ 1º. Representante(s) do Poder Público:

I – SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo
Suplente: Victor Galvão Rabbi

II – SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Titular: Ricardino dos Santos Soares
Suplente: Samir Vaz Pedruzzi

III – SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Augusto Corteze Antônio
Suplente: Alexandre D'Ávila de Almeida

IV – AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Vilson Carlos Gomes Coelho
Suplente: Augusto Milhorato Callegario

V – CGM – Controladoria Geral do Município

Titular: Fernando Santos Moura
Suplente: Bárbara zardo Bissoli

§ 2º. Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

I – AABRI – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim

Titular: Dalva Vieira de Souza Ringuier

Suplente: Fábio Correa Gonçalves

§ 3º. Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

I – SINDIROCHAS - Sindicato Da Indústria De Rochas Ornamentais, Cal e Calcários Do Estado Do Espírito Santo

Titular: Celmo de Freitas

Suplente: Alanna de Almeida

§ 4º. Representante(s) de Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

I – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Cidinei Rodrigues Nunes

Suplente: Clayton Kelly Coelho Junior

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 7ª Conferência Municipal das Cidades de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.635

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora municipal abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, em 09 de junho de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rosilane Alves de Souza	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0035636/2025-10 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

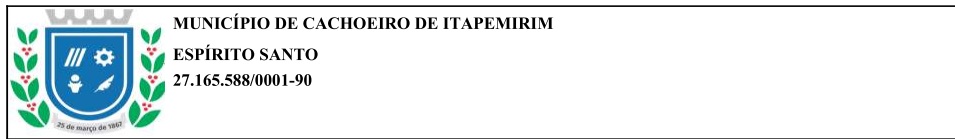
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/06/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035636/2025-10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
1500000000001	31901101000	0,00	65.000,00
1500000000001	33903919000	20.000,00	0,00
1500000000001	33903923000	30.000,00	0,00
1500000000001	33903951000	15.000,00	0,00
Total por Ação		65.000,00	65.000,00
Total por Unidade		65.000,00	65.000,00
Total por Órgão		65.000,00	65.000,00
Total da Movimentação		65.000,00	65.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035637/2025-10 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

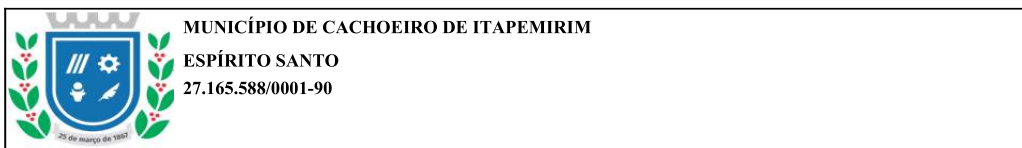
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.013.150,22 (Um Milhão, Treze Mil, Cento e Cinquenta Reais, Vinte e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/06/2025

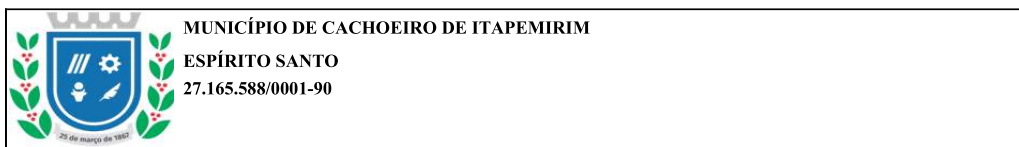
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035637/2025-10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903007000	1.200,00	0,00
150000000001	33903021000	850,00	0,00
150000000001	33903301000	0,00	2.050,00
Total por Ação		2.050,00	2.050,00
Total por Unidade		2.050,00	2.050,00
Total por Órgão		2.050,00	2.050,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	8.377,25	0,00
Total por Ação		8.377,25	0,00
Total por Unidade		8.377,25	0,00
Total por Órgão		8.377,25	0,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
166000006001	33903933000	0,00	9.000,00
Total por Ação		0,00	9.000,00
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000401	44905242000	9.000,00	0,00
Total por Ação		9.000,00	0,00
Total por Unidade		9.000,00	9.000,00
Total por Órgão		9.000,00	9.000,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	0,00	8.377,25
Total por Ação		0,00	8.377,25
Total por Unidade		0,00	8.377,25
Total por Órgão		0,00	8.377,25
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33901414000	100,00	0,00
150000000001	33903004000	0,00	200,00
150000000001	33903501000	50,00	0,00
150000000001	33903607000	50,00	0,00
150000000001	33903933000	0,00	100,00
150000000001	33903943000	50,00	0,00
150000000001	33909299000	0,00	50,00
Total por Ação		250,00	350,00
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33909299000	50,00	0,00
150000000001	33909399000	50,00	0,00
Total por Ação		100,00	0,00
Total por Unidade		350,00	350,00
Total por Órgão		350,00	350,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903607000	0,00	110.000,00





Decreto N° 0035637/2025-10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000250005	33903972000	0,00	124.599,47
150000250005	33904006000	0,00	130.000,00
155000000000	33903299000	86.259,50	0,00
Total por Ação		86.259,50	364.599,47
AÇÃO:2.168 - DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
155000000000	33903023000	0,00	364.393,50
Total por Ação		0,00	364.393,50
Total por Unidade		86.259,50	728.992,97
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33904006000	0,00	260.000,00
155000000000	33903299000	278.134,00	0,00
Total por Ação		278.134,00	260.000,00
Total por Unidade		278.134,00	260.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	44905199000	624.599,47	0,00
Total por Ação		624.599,47	0,00
Total por Unidade		624.599,47	0,00
Total por Órgão		988.992,97	988.992,97
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903028000	0,00	4.000,00
150000000001	44905206000	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade		4.000,00	4.000,00
Total por Órgão		4.000,00	4.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33901414000	380,00	0,00
150000000001	33903933000	0,00	380,00
Total por Ação		380,00	380,00
Total por Unidade		380,00	380,00
Total por Órgão		380,00	380,00
Total da Movimentação		1.013.150,22	1.013.150,22

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035638/2025-10 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

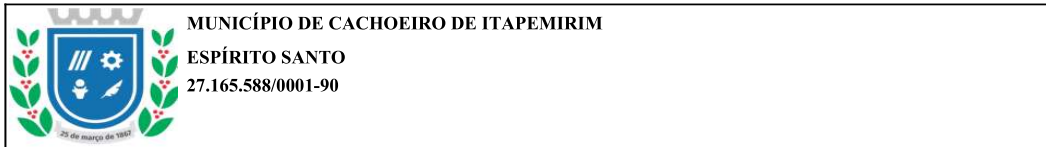
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.106,50 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais, Cinquenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/06/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035638/2025-10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300008	33903299000	49.106,50	0,00
Total por Ação		49.106,50	0,00
Total por Unidade		49.106,50	0,00
Total por Órgão		49.106,50	0,00
Total da Movimentação		49.106,50	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035641/2025-10 de junho de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 388.481,46 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais, Quarenta e Seis Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/06/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035641/2025-10 de junho de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
275400000008	44904000000	388.481,46	0,00
Total por Ação		388.481,46	0,00
Total por Unidade		388.481,46	0,00
Total por Órgão		388.481,46	0,00
Total da Movimentação		388.481,46	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.642

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46485/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.627, de 09 de junho de 2025, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, no Município, conforme a seguir:

Onde consta:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
Luiz Mariano Cipriano	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
	(...)		

Passa a constar:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
	(...)		
Luiz Mario Cipriano	Assessor Operacional I	CE 4	SEMMAT
	(...)		

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 10 de junho de 2025, a nomeação de **Fabiano da Costa Francisco**, no cargo em comissão de Assessor Operacional II, Padrão CE 5, na SEMMAT, constante do Decreto nº 35.627/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.643

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.008, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO ABRIL/ 2024 A ABRIL/ 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 46382/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, e as alíneas "e", "f" e "g" do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 34.008, de 17/04/2024, que trata da nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim - COMSEAN-CI, para o Mandato de abril/2024 a abril/2026, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular: Cid Alencar Fassarella de Souza

Suplente: Luciá Sampaio

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Letícia Mello Cândido

Suplente: (...)

c) Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: (...)

Suplente: Gabriele de Oliveira Campos

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Titular: Miria Márcia Silva Assad

Suplente: Endrica Marcelino da Silva

(...)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

e) Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Fernando Spoladore Coelho

Suplente: (...)

f) Sindicato Patronal Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: (...)

Suplente: Paulo Roberto Carreiro

g) Frente Nacional de Combate ao Câncer - FNCC

Titular: Morgana Valéria Rodrigues Lima

Suplente: Camila Aparecida Fraga Nascimento

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.644

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II, e o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502, de 11/03/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP será composta de até 13 (treze) membros, sendo:

I - 01 (um) Presidente;

II - 12 (doze) membros/apoio.

(...)."

Art. 2º Acrescentar o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 35.178, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, passando a vigorar, a partir de 10 de junho de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XIII - Eurides Luiz Amaro (SEMDES).

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.191/2025

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** da servidora abaixo mencionada, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30043/2020.

SERVIDORA	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor PEB A, Grupo VI, Classe B, Nível 12, Letra I	02/06/2025	81533/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.192/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **27436/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAMIREZ MOREIRA LIMA**, matrícula 014944 02, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, ***licença sem vencimento para tratar de interesses particulares***, no período de ***1º de julho de 2025 até 1º de julho de 2027***, optando por ***não contribuir*** com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.193/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39209/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1.057/2025**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2022/2024)** à servidora **KEILA SABADINI PERCIANO**, passando a constar da seguinte forma:

Matric.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra atual	Promovido a letra	A partir de
3023101	KEILA SABADINI PERCIANO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMURB	31/07/2008	2022/2024	Q	R	31/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.194/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
BRENDA CARVALHO ESTOFELES	SEMURB	38947/2025
GUILHERME BASTOS DAN		
LUCAS TEIXEIRA DE MATOS		
RENATO CELIO COSSETTI JUNIOR		
RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.195/2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E
SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37316/2025**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Investigação de Sífilis e Sífilis Congênita da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Angélica Barros da Silva	Agente Administrativo	Membro
3	Camila Guimarães Blunk de Castro Silveira	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	Membro
4	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
5	Débora das Neves dos Santos Cordeiro	Enfermeira/ CRIAS	Membro
6	Ilma Soares Paulino	Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança	Membro
7	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Gerente do Programa de Saúde da Família	Membro
8	Luciana Falconi Albino	Enfermeira/Casa Rosa	Membro
9	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Membro
10	Tárcila Gomes Rabelo Cazotte	Gerente de Políticas de Saúde	Membro

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.153/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Retificação do número do processo presente no preâmbulo do 2º termo de Apostilamento ao contrato 286/2023, assim:

- Onde se lê:
que formam o presente termo de apostilamento sob protocolo 56.017/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
- Leia-se:
que formam o presente termo de apostilamento sob protocolo 92.555/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 92555/2024

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: Reajustamento do aditivo do contrato nº 259/2023, para “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.149/2001 que traduz:

DATAS / INDICES					
Índice relativo ao mês do orçamento		Agosto 2022		I0	I1
Índice do mês que a contratada faz jus ao reajuste		Agosto 2024	I.N.C.C.	1.044,68	1.134,775
				Agosto 2022	Agosto 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO E DO ADITIVO					
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$					
Valor Contratual	6.016.865,43				
1ª Medição	254.402,79	Medição sem direito a reajuste	04/10/2023 A 04/10/2023		
2ª Medição	445.397,45	Medição sem direito a reajuste	04/10/2023 A 31/03/2024		
3ª Medição	352.594,03	Medição sem direito a reajuste	01/02/2024 A 31/03/2024		
4ª Medição	407.405,32	MEDICÃO JÁ REAJUSTADA	01/04/2024 A 31/05/2024		
5ª Medição	521.030,43	MEDICÃO JÁ REAJUSTADA	01/07/24 A 31/07/24		
1º Termo Aditivo	592.813,92				
Valor a ser reajustado	4.628.849,33				
I1 =	1134,775	$R = 4.628.849,33 (1134,775 - 1.044,679) / 1.044,679$			
I0 =	1044,679	$R = 4.628.849,339 \times [90,096 / 1.044,679]$			
		$R = 4.628.849,33 \times [0,086243]$			
		R = R\$ 399.205,85			
		TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 399.205,85			

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento: **R\$ 399.205,85** (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 7043

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 56017/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 070/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

OBJETO: Convênio é a cessão do servidor PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, titular do cargo de Professor – PEB C - Geografia, matrícula 706672-02, Grupo GRAD, Nível I, Letra A, 25hs, lotado na SEME - Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em comissão/de confiança de Secretário Municipal de Educação, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 09/06/2025 até 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Hélio Humberto Lima Filho - Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua e Paulo Caldeira Burock Junior - Servidor.

PROCESSO: 40.425/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 071/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPIRITO SANTO através de ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Cessão do servidor GERALDO LUIZ PACHECO JÚNIOR, Professor PEB C – História PCS, matrícula nº 031361-01, com carga horária de 25h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, na Secretaria de Estado da Educação – SEDU, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017 e Lei nº 8024, de 08 de março de 2023, e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: até 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado de Educação e Geraldo Luiz Pacheco Júnior – Servidor.

PROCESSO: 29882/2025



ERRATA

No aviso de licitação da Concorrência Pública nº 004/2025, publicado em 10/06/2025, ONDE SE LÊ: “Protocolo dos envelopes até o dia 31/07/2025, às 12h59min.

Início da Sessão de Disputa: 31/07/2025, às 13h”.

LEIA-SE: “Início do acolhimento das propostas: 10/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 31/07/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 31/07/2025 às 13h”.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/06/2025

Kátia Aparecida Botelho Moraes
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: Aquisição de caminhão toco 4X2 com basculas 6M³, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 11/06/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 26/06/2025 às 08h59min.

Sessão de disputa: 26/06/2025 às 09h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/06/2025

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a única Organização da Sociedade Civil, que oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e Família, do município atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/atividade 2.089– Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência social/ Fontes: 150000000001-166000006002-166100000013 / Fichas: 1526-1527-1528;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e Família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2025.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino
Decreto nº 35.571/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 014/2025 – FMS

ID: 2025.016E0500001.09.0005

DISPENSA: nº. 004/2025

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

CNPJ: 02.722.566/0001-52

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, dos profissionais do projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

Para atendimento do objeto deste instrumento, o CONTRATADO esta cumprindo a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que "Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

Projeto/Atividade: 2.154 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de Despesas: 33933950000 – Serv. Médico Hospital, Odonto e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 160500000000 – Assistência Financeira da União destina à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Ficha: 1121

VALOR DO CONTRATO: 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 09/06/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gedson Brandão Paulino - Presidente.

PROCESSO Nº: 25948/2025.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 015/2025 – FMS

ID: 2025.016E0500001.09.0004

DISPENSA: nº. 003/2025

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: 25.149.184 HENRIQUE ELIAS

CNPJ: 25.149.184/0001-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviço de manutenção corretiva de ares-condicionados dos tipos (Cassetes, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município e serão atendidas pelas seguintes dotações:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.153 – Manutenção de Unidade e Pronto Atendimento
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquins e Equipamentos
Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Imp e de Transf de Imp Saúde

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.153 – Manutenção de Unidade e Pronto Atendimento
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquins e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000002009 – MAC - Unidade de Pronto Atendimento UPA

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303- Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1642 – Assistência Farmacêutica Básica
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Imp e de Transf de Imp Saúde

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 1639 – Atenção Primária à Saúde
Projeto/Atividade: 2.146 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquins e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000001019 – AB Incent Financ da APS



Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000003011 – VS Piso Vigilância em Saúde - PFVS

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.155 – Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000003003 – Inc Ações de Vig Prev e Cont das DST/AIDS e Hep Vir.– PVVS

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.148 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS/AD Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000002003 – RSME Rede Saúde Mental

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.149 – Manutenção do Centro de Referência a Saúde ao Trabalhador CEREST Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000002002 – MAC Cent Ref Saúde Trabalhador CEREST

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.150 – Manutenção do Centro Municipal de Reabilitação Física CEMURF Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000002005 – MAC Teto Média e Alta Complexidade

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.151 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 160000002005 – MAC Teto Média e Alta Complexidade

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção da Atenção Especializada em Saúde
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos

Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Imp e de Transf de Imp Saúde

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1638 – Administração em Saúde
Projeto/Atividade: 2.143 – Gestão Administrativa da Saúde
Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut e Conserv de Maquin e Equipamentos
Fonte de Recursos: 15000015000 – Receita de Imp e de Transf de Imp Saúde

VALOR DO CONTRATO: 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A partir de 05/06/2025.

PRAZO: 12 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Henrique Elias - Sócio.

PROCESSO Nº: 19685/2025.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 38679/2025, **RATIFICA** a contratação direta do **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE / CNPJ 33.484.825/0001-88**, Esp dos Ministérios Bloco G Ed. Anexo Sala 144 Ala B, S/N, Asa Sul CEP 70.058-900 – Brasília - DF, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a presente dispensa tem por objeto a participação da Secretária Municipal de Saúde no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde), a ser realizado em Belo Horizonte/MG, entre os dias 15 e 18 de junho de 2025, no formato presencial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da lei 14133 de 2021, a dispensa de licitação por inexigibilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 443/2025

**INSTITUI A COMENDA GILSON ROSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a **Comenda Gilson Rosa**, a ser conferida anualmente como forma de reconhecimento a empresários e empreendedores que se destacam pelo espírito inovador, responsabilidade social e contribuição ao desenvolvimento econômico, cultural ou comunitário do Município.

Art. 2º A Comenda será constituída por medalha e diploma, a serem entregues no mês de outubro, em referência à data de nascimento do patrono.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal procederá à indicação de 01 (um) homenageado(a) por ano, após ouvir sugestões dos vereadores. Parágrafo único - A indicação deverá vir acompanhada de justificativa e dados que comprovem a relevância da atuação do homenageado, alinhados ao espírito da Comenda.

Art. 4º A Comenda ora instituída tem como patrono Gilson Lourenço Rosa, empresário, educador, artista e servidor público, cuja trajetória de vida deixou um legado de inovação, empreendedorismo e amor por Cachoeiro de Itapemirim, especialmente através da fundação da Afrodisiaca Salgados e do projeto social A Arte de Viver.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

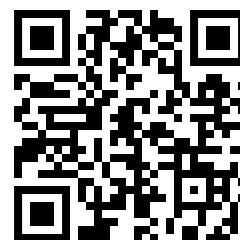
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR